



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA
E O SPORT LISBOA E BENFICA

A Faculdade de Motricidade Humana - representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Professor Doutor José Alves Diniz, ou primeiro outorgante e o Sport Lisboa e Benfica - Área de Formação - representado pelo Gestor Profissional António Domingos Pinto Carraça, ou segundo outorgante, celebram entre si o presente protocolo destinado à promoção de actividades conjuntas, visando contribuir para o desenvolvimento do desporto em geral e da qualidade das acções específicas das duas instituições.

1º
Âmbito

Com vista a atingir as finalidades deste protocolo, as duas instituições comprometem-se a promover acções conjuntas de investigação, formação e prestação de serviços nas áreas em que as suas vocações e especializações próprias se completem.

2º
Acções de Cooperação

Sem prejuízo de outras acções que posteriormente venham a ser definidas no âmbito deste protocolo, os outorgantes garantem, desde já, cooperação nas seguintes iniciativas:

- 2.1. Colaboração do SLB na formação dos estudantes da FMH, proporcionando o acesso às actividades de preparação de atletas, seja através de visitas de estudo, seja através de estágios. Alguns dos alunos do curso Ciências do Desporto ramo Treino Desportivo da FMH efectuem o seu estágio nas equipas de competição da área de formação do SLB (estes estágios serão previamente definidos e organizados anualmente no início de cada ano/época desportiva). Por sua vez, alunos do curso de Gestão do Desporto têm a possibilidade de poderem estagiar nos departamentos de apoio à Área de Formação (departamento de prospecção; departamento de planeamento e organização e departamento técnico).
- 2.2. Participação de docentes da FMH em programas de formação, seminários e cursos breves promovidos pelo SLB.

1



- 2.3. Participação de coordenadores do SLB em programas de formação, seminários e cursos breves promovidos pela FMH.
- 2.4. Cooperação entre os Docentes da FMH e os coordenadores do SLB, com vista a dinamização de pesquisa e elaboração de novas vertentes do treino desportivo.
- 2.5. Avaliação Morfológica que inclui a determinação da maturação óssea e dados antropométricos.
- 2.6. Apresentação conjunta de candidaturas a projectos e programas nacionais ou internacionais de interesse e no âmbito das missões próprias das duas instituições.

3º

Processo de Cooperação

- 3.1. Qualquer acção de cooperação não prevista no número anterior deste protocolo será solicitada expressamente pelo Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana ou pela Direcção do Sport Lisboa e Benfica, quando pertinente.
- 3.2. Para cada acção conjunta de cooperação prevista nos pontos 2.1, 2.2., 2.3., 2.4., 2.5. e 2.6. deste protocolo será assinado um contrato conjunto estabelecendo e regulando as condições dessa cooperação.
- 3.3. A responsabilidade e as condições em termos financeiros de cada acção de cooperação ficarão devidamente expressas nos contratos que formalizem essas acções de cooperação.

4º

Início e Termo do Protocolo

Este protocolo entra imediatamente em vigor e poderá ser reexaminado a todo o momento pelas duas partes, sendo automaticamente renovado todos os anos, caso não exista denúncia do protocolo.

A denúncia do protocolo por qualquer das partes poderá ser feita com a antecedência de seis meses, ou em qualquer momento, por comum acordo, sem prejuízo das actividades que estiverem a decorrer.

Lisboa, em 27 de Novembro de 2006

O Presidente do Conselho Directivo da
Faculdade de Motricidade Humana

(José Alves Diniz)

O Gestor Profissional da Área de Formação do
Sport Lisboa e Benfica



(António Domingos Pinto Carraga)